

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.199/2001

De 06 de dezembro de 2001.

**CONCEDE TÍTULO HONORIFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR
JERONCIO LEÔNCIO MAIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

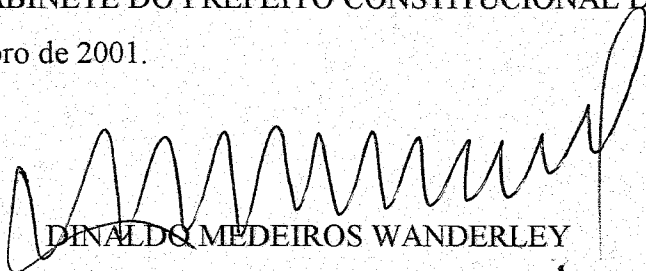
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão
Patoense ao senhor JERÔNICO LEÔNICO MAIA.

Art. 2º - A entrega do Título de Cidadão ao homenageado será
feita em data a ser fixada após entendimento com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogada as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
Estado da Paraíba, 06 de dezembro de 2001.



DINALDO MEDEIROS WANDERLEY
Prefeito Constitucional